



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

PUBLICADO

Certifico que o referido Ato foi publicado
nesta data, no Placar Oficial do Município
e no site www.ouvidor.go.gov.br

Ouvidor, 02/08/2022
Secretário Adm. e Fin. [Assinatura]

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 04/2022 –
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR.**

“PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, que
entre si celebram a Prefeitura Municipal de Ouvidor e a empresa AUTO
POSTO COSTA E COSTA LTDA.”

Aos dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois,
de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**, Estado de Goiás, pessoa
jurídica de direito público interno, situada na Avenida Irapuan Costa Júnior, nº 915,
Centro, Ouvidor, Goiás, CEP 75.715-000, inscrita no CNPJ nº 01.131.010/0001-29,
representada pelo Prefeito Municipal, Senhor CÉBIO MACHADO DO NASCIMENTO,
brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 450.020.451-20, RG nº 2959067
DGPC/GO, residente e domiciliado nesta cidade de Ouvidor, neste ato denominada
CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **AUTO POSTO COSTA E COSTA LTDA**,
pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 04.478.341/0001-28, com sede
na Avenida Irapuan Costa Júnior, nº 87, Centro, Ouvidor, Goiás, neste ato
representada pelo sócio administrador LUIZ MAURO COSTA FILHO, brasileiro,
casado, administrador de empresas, portador do CPF nº 012.990.301-90, RG nº M-
12.238.353 SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Catalão, Goiás, doravante
denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e contratados, a alteração do
CONTRATO Nº 04/2022 por este instrumento de aditamento contratual, mediante as
cláusulas e condições seguintes, as quais mutuamente aceitam e outorgam a saber:

ATO AUTORIZATIVO – FUNDAMENTO LEGAL: CF/1988. Art. 37, XXI; Lei 8.666/93,
arts. 65, I, “b” e § 1º.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Terceira – VALOR E FORMA DE
PAGAMENTO - do contrato que ora se adita, para modificar o valor GLOBAL do
fornecimento passando de R\$ 1.639.701,84 (um milhão seiscentos e trinta e nove mil
setecentos e um reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 2.049.627,42 (dois milhões
e quarenta e nove mil seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos), em
virtude do acréscimo de 25% (vinte e cinco) por cento sobre o valor contratado,
mantida as quantidades de produto contratados e as demais disposições do ajuste.

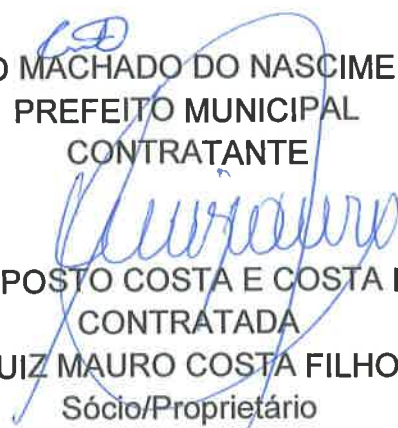


República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditivo entrará em vigor nesta data, mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário em aditamento.

E para a validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 3 (três) vias de igual teor, que após lidas e achadas em conforme, são assinadas pelas partes abaixo:


Ouvidor, 02 de agosto de 2022.


CEBIO MACHADO DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

AUTO POSTO COSTA E COSTA LTDA
CONTRATADA
LUIZ MAURO COSTA FILHO
Sócio/Proprietário

Testemunhas:

01 - 
CPF 025.886.271-88

02 - 
CPF 009.430.651-60